

Pauta da 19ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 08 de outubro de 2025, às 14h.

Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UCHU1Ab462m8py3C1jsI4w>

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 19ª RO de 01/09/2025.

6. Programa Diálogos com o Sisema: "Regularização ambiental da gestão de resíduos municipais: aterros sanitários, Resíduos da Construção Civil (RCC), estações de transbordo, Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's)". Apresentação: Engenheiro Eridano Valim dos Santos Maia.

7. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECPMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025:

7.1 Minaserviços de Provedor de Internet Ltda. - Provocar incêndio em florestas e demais formas de vegetação; (Código 314-F - Decreto 47.383/2018) - Itbituruna/MG - PA/CAP/Nº 710964/2020 - AI/Nº 219581/2020. Apresentação: URFBio SM.

7.2 Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto (DMAAE) - Instalar, construir, testar, funcionar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente; inclusive nos casos de fragmentação indevida do licenciamento ambiental; Causar intervenção de qualquer natureza que resulte em poluição, degradação ou dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança e o bem estar da população; Violar, adulterar ou declarar dados incorretos ou falsos no pedido de outorga emergencial, assim como não dar continuidade ao processo formal; (Códigos 106, 114 e 233 - Decreto 47.383/2018) - Ouri/MG - PA/CAP/Nº 799058/2024 - AI/Nº 331265/2024. Apresentação: URFBio SM.

7.3 Alexandre Soares Ferreira - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extraír, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental em área comum; Cortar, suprimir, extraír, retirar, matar, lesionar, maltratar, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas, esparsas localizadas em área comum, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Tabela base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, a ser utilizada quando o produto estiver sendo retirado: Campo cerrado: 16,67 m³/ha; Cerrado sensu stricto: 30,67 m³/ha; Cerradão: 66,67 m³/ha; Floresta estacional: 46,67 m³/ha; Floresta estacional semidecidual: 83,33 m³/ha; Floresta ombrófila: 133,33 m³/ha; Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente permitidas (Códigos 301-A, 304-A, 302-A e 309-A - Decreto 47.838/2020) - Candeias/MG - PA/CAP/Nº 792704/2023 - AI/Nº 326467/2023. Apresentação: URFBio SM.

8. Assuntos gerais.

9. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas

25 212893 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento do processo de Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:

Licença Prévia Concomitante, Licença de Instalação e Licença de Operação - LP+LI+LO (LACI): Mineração Melo Ltda., Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Juiz de Fora e Belmiro Braga/MG - PA/Nº 3697/2024, PA AIA vinculado SEI nº 2090.01.0030262/2024-22, Classe 3. Decisão: deferido com aprovação do desarquivamento dos processos administrativos.

(a) Nathanne Ferreira Viana

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

25 2128828 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Licença Ambiental.

- Renovação de Licença de Operação - RenLO (LACI): 1) Renato Tavares Lana - Fazenda Bom Futuro, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Suinocultura, Rio Casca /MG, PA nº 3891/2025, Classe 4;

- Licença Prévias concomitantes com a Licença de Instalação e Licença de Operação - LP+LI+LO (LACI): 2) Companhia Brasileira de Alumínio - CBA, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Mirá/MG, PA nº 38605/2025, Classe 4. PA AIA vinculado SEI nº 2090.01.0022714/2024-21.

(a) Nathanne Ferreira Viana

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

25 2128788 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 2 (dois) anos 5 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias: 1) Kinross Brasil Mineração SA - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Paracatu/MG. Processo 39767/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

25 2129182 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 646, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Deliberação CERH-MG nº 541, de 30 de maio de 2023, que establece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025.

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - O item 2 da alínea "b" do inciso III, do art. 1º, da Deliberação CERH-MG nº 541, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

b) (...)

2 - 1º Suplente: Thiago Henrique Alves da Cruz."

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

25 2128908 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - AIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

* CITROBOM FRUTAS E MUDAS LTDA - corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas processo simplificado. SEI 2100.01.0031259/2025-04 em 02/09/2025.

* ADEEL ALIMENTOS S.A - corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas processo convencional. SEI 2100.01.003260/2025-07, em 05/09/2025.

* TMJ MINERAIS Ltda - corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas processo simplificado. SEI 2100.01.0034160/2025-53, em 15/09/2025.

* PASSINI SALOMÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas processo simplificado. SEI 2100.01.0033584/2025-85, em 17/09/2025.

* CONCESSIONÁRIA DA RODOPIA MG-050 - corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas processo convencional. SEI 2100.01.0034682/2025-24, em 19/09/2025.

* GUILHERME DE OLIVEIRA TORRETTI - corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas processo simplificado. SEI 2100.01.0035049/2025-09, em 23/09/2025.

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora Regional URFBio Centro Oeste

25 2129066 - 1

INFORMA AS CONCESSÕES DE AIA

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental aos seguintes processos: *Angelo Roque de Oliveira/Fazenda Chapada da Conquista - CPF: ***.130.786.** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 399 ha - Cônego Marinho/MG - Processo SEI nº 2100.01.0026775/2024-19 - Validade: 03 (três) anos ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença especial - 48,00 UFMGs;

Para pagamento do débito, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br.

Em caso de não pagamento e não apresentação de Defesa no prazo legal estabelecido, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inserção em divida ativa.

Divinópolis, 25 de setembro de 2025
(a)Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora Regional - URFBio Centro Oeste

25 2128870 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*Embrader Empresa Brasileira de Destinação de Resíduos - AI 721/2025 - Realizar o corte de árvores isoladas sem proteção especial - 48,00 UFMGs;

Para pagamento do débito, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br.

Em caso de não pagamento e não apresentação de Defesa no prazo legal estabelecido, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inserção em divida ativa.

Divinópolis, 25 de setembro de 2025

(a)Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora Regional - URFBio Centro Oeste

25 2129068 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura do seguinte Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

* MVE Empreendimentos e Participações Ltda. - AI 711151/2025 - Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente permitidas. Em área de Reserva Legal - Penalidade de acordo com o Anexo III, Código 309, alínea "b", do Decreto 47.383/2024.

Para pagamento do débito, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br.

Em caso de não pagamento e não apresentação de Defesa no prazo legal estabelecido, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inserção em divida ativa.

Divinópolis, 25 de setembro de 2025

(a)Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora Regional - URFBio Centro Oeste

25 2129068 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infrações e aplicação das respectivas penalidades:

* Fabio Junio da Silveira- AI nº 710787/2025. 1) Desmatar demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental em área de preservação permanente, e reserva legal. Multa Simples 3.000 UFMGs. Anexo III 309 B. 3) Cortar, suprimir, extraír, retirar, matar, lesionar, maltratar, danifar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas, esparsas ou isoladas, sem proteção especial, localizadas em área comum, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Multa Simples 6.780 UFMGs. Anexo III 304. 4) Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extraír, danifar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental em área comum. Multa Simples 4.000 UFMGs. Anexo III 301 A. 5) Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida por m³ de lenha. Multa Simples. 15.819,50 UFMGs. Anexo III 302. A

2) Desenvolver ativ